

## **PAUTA DE JULGAMENTO**

*Publicada no DOU nº 123, de 28/06/2024, Seção 1, pág. 66*

Pauta de julgamento de recurso em sessão extraordinária a ser realizada na data a seguir mencionada.

### **OBSERVAÇÕES:**

- 1)A apresentação da sustentação oral deverá ser realizada por meio de gravação de vídeo ou áudio enviado através da funcionalidade Juntar Anexo da Sustentação Oral, em Processos Digitais, no e-CAC da Receita Federal.
- 2)Após a publicação da pauta, você poderá enviar o vídeo / áudio contendo a sustentação oral em até 2 dias úteis antes do início da sessão de julgamento.
- 3)Preencha os dados no campo Descrição conforme orientado no e-CAC para identificação do patrono.
- 4)Caso não tenha procuração / substabelecimento para realizar sustentação oral, favor juntá-lo aos autos.
- 5) A aceitação da sustentação oral pleiteada está condicionada ao cumprimento dos requisitos e prazos estabelecidos na Portaria RFB nº 309, de 03/04/2023 e alterações posteriores, em especial, no que se refere à tempestividade da juntada do vídeo da sustentação oral no sistema.
- 6)Acesse <https://www.gov.br/pt-br/servicos/recorrer-de-julgamento-da-receita-federal-em-processo-d-e-baixo-valor> para maiores informações.

**DIA 5 de Julho de 2024, ÀS 14:00 HORAS**

**Relator(a): MARCO ROGERIO BORGES**

1 - Processo nº: 12448.917887/2019-15 - Recorrente: GUIMAR ENGENHARIA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

Marco Rogerio Borges  
Presidente do(a) VR-DRJ-R-TR07 / 07ª Turma Recursal